



DECRETO Nº 1.708, DE 25 DE JANEIRO DE 2023
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.094.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.094.000,00**

02 03 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

203	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	425.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

02 03 06 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

203	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	669.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **669.000,00**

Fontes de Recurso	
02 81	669.000,00

Anulação:

02 0306 CENTRAL DE TRANSPORTE ESCOLAR

199	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	-240.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

200	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	-85.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 0281
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



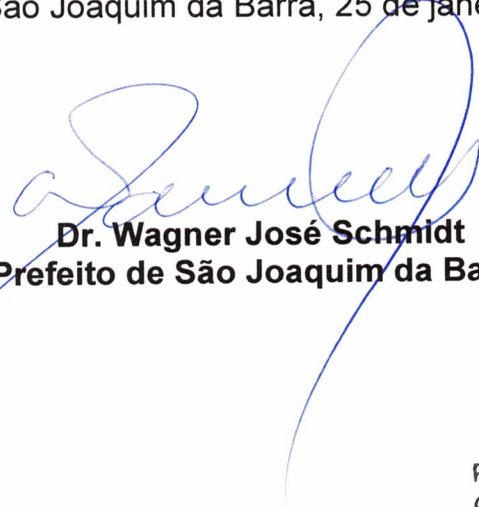
201	12.361.0009.2035.0000	Manutenção do Transporte de Alunos - Estadual - ATA	-100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 028
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220 006	ATA-TRANSP.ESC.EST.cc. 13-100025-3	

Anulação (-)

-425.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 25 de janeiro de 2023.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

Publicação
Publicado no Diário
Oficial Eletrônico do
Município em: 25/01/23


Dep. Mun. Secretária